

Depois 107^a

Em 3 de Outubro de 1832

Presidencia de S.^o Bento Pereira Perreira.

Aberta depois com 27 Srs. Senadores, li-se e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. Evangelista participou que o Sr. Visconde de Cayru não podia comparecer por incommoda- do; igual participacao fez o Sr. Conde de Valença, a respeito do Sr. Barão de Itapocum.

Ficou o Senado intimado.

O Sr. Conde de Valença lê seus Officios de Secre- tario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo os seguintes Projectos de Lei, e de Reso- lucão:

„ A Assembleia Geral Legislativa, Decreta:

Art. 1.^o Ficão amnistiados todos os crimes politicos committidos depois do dia sete de Abril de 1831 a até a data da presente Lei.

Art. 2.^o Exceptua-se desta amnistia:

§ 1.^o Os crimes na Presidencia da Provincia do Ceará, e suas immediacoes

§ 2.^o Os crimes de tentivas para substituir no Throno ao Imperador D. Pedro 1.^o

§ 3.^o Os crimes por delictos particulares, ainda que fossem committidos para fins politicos.

Art. 3.^o Os amnistiados pela presente Lei serão substituidos a todos os seus Officios, e Empregos.

Art. 4.^o Ficão sem effeito para este fim somente as Leis em contrario.

Paco da Camara dos Deputados em 16 de Outubro de 1832. — Antonio Paulino Limpo de Abreu, Presidente. — Bernardo Belizario Soares de Souza, 1.^o Secretario. — Antonio Pin to Chichorro da Gama, 2.^o Secretario.

A Assembleia Geral Legislativa, Resolve:

Fica approvado o Ordenado annual de quatro- centos mil reis, arbitrados pelo Presidente em Con- selho para a cadeira de Primicias Letras de meninas, na Cidade da Parapitoca do Norte.

Paco da Camara dos Deputados em 16 de Outu- bro de 1832. — Antonio Paulino Limpo de Abreu

Presidente. — Bernardo Belizario Soares de Sousa,
1.º Secretario. — Antonio Pinto Chichorro da Gama,
2.º Secretario.

A Assemblia Geral Legislativa, resolve
fica approvedo o Orçamento annual de quinhentos mil ovis, arbitrado pelo Presidente em Conselho, para a Caduza de ensino da Lingua Francosa, criada na Cidade da Parahiba do Norte.

Paes da Camara dos Deputados em 1.º de Outubro de 1832. — Antonio Simpo Simpo de Abreu.
Presidente. — Bernardo Belizario Soares de Sousa,
Antonio Pinto Chichorro da Gama, 2.º Secretario.
Foi a imprimir.

1.ª parte da Ordem do dia.

Continuou a unica discussao, que ficou adiada na Sessao de 17 de Julho do corrente anno da Resolucao tomada sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, convocando Comprehensivas para comprehenderem a navegacao dos Rios Doce, Jequinhonha, e seus confluentes; e tendo lugar a discussao do Art.º 1.º, o Sr. Antonio Pinto mandou a Mesa o seguinte Requerimento:

„ Peco o adiamento desta Resolucao ate a discussao da Lei das Sernarias. Antonio Pinto. „

„ Sendo apoiado, entrou em discussao, e depois de julgar seientido, propoz-se a votacao, e nao passou.

Progreddo a discussao do Artigo 1.º, o Sr. Conde de Valenca apresentou o seguinte Requerimento:

„ Requirio que a Resolucao volte a Comissao para lhe dar a forma de Resolucao da Assemblia Geral, fazendo as alteracoes convenientes com relacao aos Districtos das Provincias da Bahia, e Espirito Santo. Paes do Senado. 3 de Outubro de 1832. — Conde de Valenca.

Foi apoiado, e entrou em discussao; e julgando se afinal debatida toda a materia, propoz-se a votacao o Art.º 1.º, sobre o Requerimento; e nao sendo approvedo, ficou prejudicada toda a Resolucao. Propoz-se depois a votacao o Requerimento do Sr. Conde de Valenca, e foi approvedo.

Segunda parte da Ordem do dia

Continuando a 2.^a discussão da Resolução, que propõem alterações à Lei de 18 de agosto de 1837, que criou as Guardas Nacionais; teve lugar a discussão do Art. 3.^o, que ficou adiado na Sessão precedente, com duas Emendas, humna proposta pela Comissão de Guerra, e outra offerecida pelo Sr. Alencar, e então os S.^{os} Marquês de Maricá apresenton a seguinte Emenda, que foi aprovada:

"No Artigo 3.^o §. 2.^o junte-se: e sejam de bons costumes. - Marquês de Maricá."

Julgando-se afinal discutida a materia, propoz-se a votacão do Art. 3.^o, salvas as emendas; e passou. Propondo-se depois por sua Ordem as emendas, não foram approvadas.

Seguiu-se a discussão do Art. 4.^o, e o Sr. Presidente declarou que este Art. tinha humna Emenda proposta pela Commissão, a qual estava prejudicada pela votacão do Art. 3.^o

Julgando-se pois discutido o Artigo 4.^o, foi este approvado.

Passou-se a discutir o Art. 5.^o, que foi approvado.

Seguindo-se a discussão do Art. 6.^o, o Sr. Almeida e Albuquerque offerecê a seguinte Emenda, que foi aprovada:

"Suprima-se a primeira parte do Art. 6.^o até a palavra Nacional. Almeida e Albuquerque."

Concluida a discussão, propoz-se a votacão a Emenda, e não passou; e propondo-se depois o Art. 6.^o, foi approvado.

Teve lugar a discussão do Art. 7.^o, com a Emenda proposta pela Commissão; e dando-se por discutida a materia, foi approvado o Art. 7.^o, na conformidade de da Emenda.

Seguiu-se a discussão do Art. 8.^o, com as Emendas propostas pela Commissão, e vierão à mesa as seguintes Emendas, que foram approvadas.

1.^a Do Sr. Saturnino. - "§. 6.^o Em lugar de Administracões dos Correios = diga-se nas Repartições Publicas = Saturnino.

2.^a Do Sr. Conde de Lagos. - "Art. 8.^o § 5.^o Re-diga-se assim: Official dos extintores Corpos de Mil

licias, Ordenanças, e os Guardas de Honra que segundo
as Leis não tinham perdido as suas Patentes ou
Diplomas. Conde de Laguna.

3^a Do Sr. Alencar: = " No § 9.º Os Vaqueiros, ou
estancieiros de mais de cinquenta vras. Alencar.
Julgando-se discutida a materia, propoz-se
a votação: 1.º D. Art. 8.º, salvas as emendas; pas-
sou. 2.º A emenda no § 5.º foi approvada. 3.º A
emenda no § 5.º, não passou. 4.º A emenda ao
§ 6.º; tambem não passou. 5.º D. § 9.º proposto pela
Commissão; foi approvado. 6.º A emenda ao § 9.º,
foi igualmente approvada.

Dada a hora, ficou adiada esta materia, e o Sr.
Presidente marcou para a Ordem do dia: 1.º A
Resolução, sobre os direitos de portagem. 2.º Conti-
nuação da discussão da Resolução adiada pela
hora, e mais materias já designadas na Sessão
precedente.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Paulo Barros 1.^o Presid.^o

Conde de Valença 1.^o Secretario

Luiz José d'Almeida 2.^o Secretario